



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 335ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às catorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão e Wellington Ferreira Lima (saiu às 15h30), Roberta Seron Sanches (entrou às 15h30, em substituição ao Wellington); representantes docentes: Artur Justiniano Roberto Júnior, Carolina Kosour, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro (saiu às 15h12), Fabio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Geraldo José Medeiros Fernandes (saiu às 15h16), Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Leandro Ferreira, Marcelo Aparecido da Silva e Maria José dos Santos Wisniewski; e representantes técnicos-administrativos em educação: George Augusto Veloso de Oliveira (saiu às 14h53) e Marcel Pereira da Silva. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente da mesa justificou a ausência do Reitor, devido a sua participação em reunião, em Brasília, para anúncio da repactuação das verbas das IFES. Resolução CEPE nº 24/2013: Na 334ª reunião do CEPE, houve um questionamento sobre a validade da delegação de competência conferida pela Resolução 24/2013 à Câmara de Pós-Graduação, para “deliberar sobre estrutura curricular, corpo docente, regimentos e as normas internas estabelecidas pelos Colegiados de Curso de Pós-Graduação”. Como a Resolução é de 2013 e não estabelece prazo para a delegação de competência, questionou-se se essa delegação seria ad eternum. A reitoria consultou o Auditor-Chefe da UNIFAL-MG, que informou que, não havendo manifestação expressa no texto da Resolução, a delegação permanece válida, até que o Conselho avoque novamente para si a competência delegada. Nesse sentido, a mesa, além de esclarecer a questão suscitada, consultou o CEPE se gostaria de revogar a Resolução 24/2013, avocando para si a competência delegada à Câmara de Pós-Graduação para deliberar sobre normas internas de programas de pós-graduação. Houve discussão e foi encaminhada a suspensão da discussão para que sejam apresentados elementos adicionais à matéria. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Foi sugerido que o professor Artur seja convidado para a reunião, quando a matéria voltar à pauta, já que esta seria sua última participação no CEPE como conselheiro. b) Ata da 334ª reunião do CEPE – Deliberação. A ata foi aprovada com uma abstenção.

Ordem do dia: a) Processo nº 23087.005839/2022-41 - Proposta de alteração da Resolução CEPE nº 28/2022 – Deliberação. Após a apresentação do processo, o Pró-Reitor de Graduação, Wellington Ferreira Lima, apresentou informações adicionais à matéria. Houve questionamentos e discussão. Foi apresentado encaminhamento para que a matéria fosse retirada de pauta e devolvida à Prograd para formar uma comissão e fazer a revisão da Resolução. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23087.002642/2023-31 - Pagamento de bolsa de monitoria em recesso acadêmico – Deliberação. Após a apresentação do processo, com a fala franqueada, o representante do DCE, José Luiz Alves Neto, apresentou os argumentos levantados pelo Diretório para que a monitoria fosse considerada uma ação contínua e para que fossem pagos os valores descontados nos meses de recesso acadêmico. O Pró-Reitor de Graduação, Wellington Ferreira Lima, defendeu a mudança do artigo 6º da Resolução CEPE nº 17/2017, para incluir o seguinte parágrafo: “O pagamento das atividades de monitoria não se interrompe em recessos acadêmicos.” A proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi colocado em deliberação o pagamento retroativo dos valores descontados das bolsas de monitoria referentes aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. O pagamento foi aprovado por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e quarenta minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 17/05/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/05/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994542** e o código CRC **21D64935**.